

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.048/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições

legais,

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal n° 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES			
Órgão		: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orça	mentá	ria: 02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
		: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.046 FARMÁCIA SOCIAL			
3.390.32.00	1	100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTR. GRATUÍTA	40.000,00

×	Valor - R\$			
Órgão				
			: 02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
			: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.0	046	FAR	RMÁCIA SOCIAL	
3.390.32.00	1	100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTR. GRATUÍTA	2.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	42.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ran li	1000	SUPLEMENTAÇÕES	Valor - R\$
Órgão		: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	Pare r
Unidade Orca	mentá	ria: 02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	1912
Unidade Exec	utora.	: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.044	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	
3.3.90.39.00	1	114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00

	Valor - R\$			
Órgão			SUPLEMENTAÇÕES : 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orca	mentá	iria	: 02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
S				
2.044 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA				
3.3.90.39.00	1	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR Diretor de Governo e Gestão Pública